

Ag. 146/2022

mod. 06 26 2022

Página: 1/2



Fundo Municipal de Saúde de Atílio Vivácqua

CNPJ: 14.355.640/0001-29

006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

REQUISIÇÃO DE  
SERVIÇOSNúmero da RS  
256 / 2022  
20100256Unidade Administrativa Requisitante  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

006.001.001.000.000

Data da Requisição  
30/11/2022**URGENTE**

## DISCRIMINAÇÃO DO PEDIDO

Item	Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Estimado
1	2.16.01.0049-2 SERVIÇO DE AVALIAÇÃO INICIAL DE APARELHO DE RAIOS X LOTUS HEALTHCARE MP0087	SV	1,000	2.100,000	2.100,000
2	2.16.01.0050-6 SERVIÇO DE DESLOCAMENTO DO APARELHO DE RAIOS X LOTUS HEALTHCARE MP0087	KM	362,000	1,5000	543,0000

Tipo de Custo	Exercício	Estimativa de Custo Total	Valor Estimado
			2.643,0000

Local de Entrega: PÇ : JOSE VALENTIM LOPES Nº 02  
Bairro: CENTRONúmero 02  
CEP29490-000

Dotação	Elemento da Despesa
Evento 099.099 DIVERSOS	

## Observação e ou Exigencias Mínimas

Fonte de Recursos/Convênio  
MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

## Aplicação do Serviço

CONSIDERANDO que o aparelho de Raios X deste município apresentou falha técnica nesta semana tendo seu funcionamento interrompido, estando o atendimento a população prejudicando até o presente momento;

CONSIDERANDO que a atenção à saúde deve centrar nas diretrizes de qualidade dos serviços prestados aos usuários, com atenção acolhedora, resolutiva e humanizada, com seus recursos humanos e técnicos e oferecendo, segundo o grau de complexidade de assistência requerida e sua capacidade operacional, os serviços de saúde adequados.

CONSIDERANDO que o aparelho é de extrema importância na realização de exames de caráter emergencial como fraturas, causadas em acidentes dentro do perímetro do município;

CONSIDERANDO que o aparelho em questão da marca LOTUS HEALTHCARE é de manutenção exclusiva da empresa UNION LAB QUÍMICA CIENTÍFICA LTDA, por se tratar de equipamento de alta periculosidade que exige material e equipe técnica específica para seu manuseio;

CONSIDERANDO que a assistência à saúde é garantida pelo Sistema Único de Saúde – SUS- e para isto toda a linha de cuidado deve ser efetiva e eficaz, desde a atenção básica até os atendimentos de alta complexidade, de forma organizada e hierarquizada, com foco na qualidade dos serviços prestados, segundo o grau de complexidade de assistência requerida.

CONSIDERANDO que o Fundo Municipal de Saúde de Atílio Vivácqua entende que a expansão e fortalecimento da rede de assistência no município é uma das prioridades desta Administração Pública e está sintonizada com os objetivos nacionais do Sistema Único de Saúde no sentido de garantir o direito constitucional ao acesso a saúde de forma integral e descentralizada:

Art 196 – A saúde é direito de todos e dever do Estado Garantir mediante políticas sociais e econômicas que visem a redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.

Art. 198 – As ações e serviços públicos de saúde integram uma rede regionalizada e hierarquizada e constituem um sistema único, organizado de acordo com as seguintes diretrizes:

- I – Descentralização, com direção única em cada esfera de governo;
- II – Atendimento integral, com prioridade para atividades preventivas, sem prejuízo dos serviços assistenciais;
- III – Participação da Comunidade.

CONSIDERANDO que o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE necessita, EM CARÁTER EMERGENCIAL, realizar avaliação técnica e reparo/manutenção no aparelho para não cessar por longo período o atendimento a população.

MCR20200 - SMARAPD Informática LTDA. AFCTORRES - ANDERSON FALCÃO CALDEIRA TORRE

30/11/2022 09:01:00